



GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ

Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



**TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
2022.11.16/001, FIRMADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVES
DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E A
EMPRESA RVP CONSTRUCOES & SERVICOS
LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, órgão público, estabelecido a Rua José Otacílio Martins Rocha, 390 - Bairro Monsenhor Edson Magalhães, ACARAÚ, Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, e a empresa **RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA**, com sede na à RUA HÉLIO ARRUDA COELHO, Nº 160, DOM EXPEDITO, CEP: 62.050-230, SOBRAL, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.676/0001-92, representada pelo Sr. Romulo Vasconcelos Ponte, portador do CPF nº 560.317.933-34, doravante designado CONTRATADO, firmando o presente Aditivo, fundamentado no resultado da Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 0306.01/2022-TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajustamento do valor inicial do Contrato**, calculado em conformidade com a planilha de custos atualizada e com fundamento no **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme previsto contratualmente e em atendimento às especificações técnicas. O reajuste produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Conforme as devidas justificativas apresentadas pela Contratada, como pelo Setor de engenharia, como segue:





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAÚ
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento

Considerando que em Cláusula contratual está prevista a possibilidade de correção no valor da medição, pelo índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), quando excedido o prazo de vigência contratual de 12 meses, referido ofício informa que o valor do reajuste a ser aplicado é de **R\$ 172.896,51 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 937.051,37 (novecentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a ser aplicado calculo estabelecido, tal repercussão sobre os valores do a média percentual de **22,63% (vinte e dois virgula e sessenta e três por cento)**, conforme calcula em planilha anexa.

Considerando que a real motivação trata do aditivo de reajustamento sobre o valores do boletim de medição, tem por finalidade objetivar e assegurar a justa remuneração da contratada, mantendo a exequibilidade e continuidade da obra, em consonância com o disposto no art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993, em razão da variação dos custos e insumos verificada no período, foi apurado o montante de **R\$ 937.051,37 (novecentos e trinta e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)** a título de reajuste, em conformidade com o índice de **22,63% (vinte e dois virgula e sessenta e três por cento)**.

Considerando que, desde a assinatura do contrato, até o presente mês decorreu-se mais de 12 (doze) meses de vigência sem qualquer reajuste ou atualização dos valores contratuais, ademais, que para a justa remuneração e adequado equilíbrio econômico-financeiro do contrato, há no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, previsão legal de reajustamento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAÚ-CE, 24 de agosto de 2026.

**FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA
SILVA
SECRETARIA DE ESPORTE E
JUVENTUDE
CONTRATANTE**

ROMULO
VASCONCELOS
PONTE:56031793334

**ROMULO VASCONCELOS PONTE
RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA
CONTRATADA**

Assinado de forma digital
por ROMULO VASCONCELOS
PONTE:56031793334





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE torna público o extrato do ADITIVO ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS 0306.01/2022-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, deste município deste município.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CONTRATADA: RVP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: ROMULO VASCONCELOS PONTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA

ACARAÚ-CE, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Desporto e Juventude





CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do ADITIVO ao Contrato decorrente do TOMADA DE PREÇOS 0306.01/2022-TP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU, JUNTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE**, deste município, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 24 de agosto de 2026, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAÚ-CE, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO DIEFFERSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Desporto e Juventude

